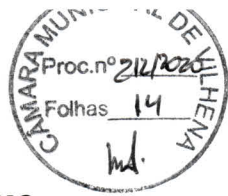




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 212/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.975/2020

PARECER Nº 176/2020

O Poder Executivo enviou a esta Casa de Leis o presente Projeto para alterar o Anexo III da Lei nº 5.320, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito das políticas públicas de recursos humanos enquanto durar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

A alteração legislativa objetiva corrigir os valores dos plantões extraordinários destinados aos servidores que ocupam os cargos de Enfermeiro, Fisioterapeuta e Técnico em Enfermagem, equalizando-os ao disposto na Lei Complementar nº 281, de 14 de outubro de 2019.

O Secretário Municipal de Saúde, no Memorando nº 930/2020/SEMUS, frisou que os valores já estão sendo pagos conforme a Lei Complementar nº 281/2019, não sendo necessário impacto financeiro e orçamentário, pois não haverá acréscimo em folha de pagamento e não gerará nenhum custo.

Dessa forma, os valores constantes no Anexo III da Lei 5.320/2020 serão corrigidos da seguinte forma:

CARGO	PLANTÃO DE 24 HORAS	PLANTÃO DE 12 HORAS	PLANTÃO DE 6 HORAS
Enfermeiro e Fisioterapeuta	De R\$ 350,00 para R\$ 450,00	De R\$ 175,00 para R\$ 225,00	De R\$ 87,50 para R\$ 112,50
Técnico em Enfermagem	De R\$ 200,00 para R\$ 220,00	De R\$ 100,00 para R\$ 110,00	De R\$ 50,00 para R\$ 55,00

Cabe enfatizar que os pagamentos dos Plantões Extraordinários, de que trata a Lei nº 5.320/2020, ocorrerão no período pandêmico e, após a normalização da situação atípica, deverão ser imediatamente cessados.

[Handwritten signatures and initials]



O Autor solicitou a tramitação da matéria em **regime de urgência**, para afastar quaisquer dúvidas sobre quais valores pagos aos Enfermeiros, Fisioterapeutas e Técnicos em Enfermagem lotados na Central COVID-19.

Isto posto, as **COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Matéria, pois se justifica do ponto de vista da relevância em saúde pública.

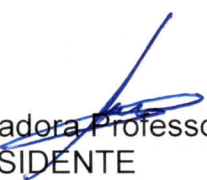
Sala das Comissões, 20 de outubro de 2020.


Vereadora Professora Valdete
Relatora/CECTESAS

TOMADA DE VOTO – CECTESAS


Vereador Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO – CFO


Vereadora Professora Valdete
PRESIDENTE


Vereador Célio Batista
PRESIDENTE


Vereador Samir Ali
SECRETÁRIO


Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA


Vereadora Leninha do Povo
MEMBRO


Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO